

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 8.185/2024**

Renova o credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pluridocente Barra de Marobá, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 8.679/2024 (Processo E-docs nº. 2021-QNK06/CEE-ES nº. 392/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 15-10-2024, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o credenciamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pluridocente Barra de Marobá, situada na Rua Projetada s/nº., Bairro Praia de Marobá, município de Presidente Kennedy, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Renovar a aprovação da oferta do Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Aprovar a oferta da Educação Infantil - Pré-Escola, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2000.

Art. 4º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano e do 2º segmento na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2021.

Vitória, ES, 25 de outubro de 2024.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 25 de outubro de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação